



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ

EM DISCUSSÃO ÚNICA
EM 15 de 02 de 2023
SECRETÁRIO

REQUER O ACATAMENTO DE EMENDA
MODIFICATIVA DE PLENÁRIO AO
PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE
ACOMPANHA A MENSAGEM Nº
9.031/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

O deputado subscritor, no uso de sua atribuição de líder da bancada do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL nesta Casa, com fundamento no art. 225, III, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que submeta ao acatamento do Plenário a anexa Emenda Modificativa à Mensagem nº 9.031/2023.

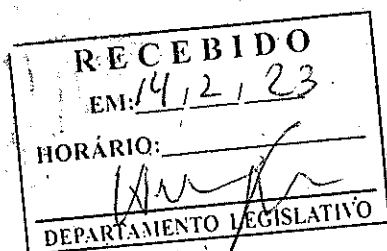
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2023.

MISSIAS DIAS

Deputado Estadual PT/CE

RENATO ROSENO

Deputado Estadual PSOL/CE





Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2023 - AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2023, QUE ACOMPANHA A MENSAGEM 9.031/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 04/2023, que acompanha a Mensagem 9.031/2023, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei 04/2023, que acompanha a Mensagem 9.031/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 [...]"

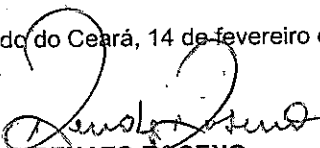
§8º Terão assento no Comitê, com direito a voz, participação e voto, representantes da sociedade civil, que desenvolvam trabalho social de captação de insumos, de produção e distribuição de refeições, envolvidas no enfrentamento da fome, previamente cadastradas pela Casa Civil, mediante instrumental específico para esta finalidade, com prazo definido, com obrigatoriedade de 6 representações institucionais rotativas, a cada reunião ordinária ou extraordinária do Comitê.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2023.


MISSIAS DIAS

Deputado Estadual PT/CE


RENATO ROSENO

Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

O direito à alimentação é um direito social consagrado na Constituição Federal em seu artigo 6º. Entretanto, seu exercício ainda é um desafio em nossa sociedade, tendo em vista que, no Brasil, aproximadamente 33 milhões de pessoas não têm garantido o que comer, conforme os dados colhidos em 2021 e 2022 divulgados no âmbito do Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar. A pesquisa apontou que 58,7% da população brasileira convive com a insegurança alimentar.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

A realidade do estado do Ceará não destoa da percebida em escala nacional. O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) recentemente produziu o Informe nº 220 – Agricultura familiar e Segurança alimentar no Ceará, no qual constam dados alarmantes sobre a realidade socioeconômica da população cearense e o acesso à alimentação saudável e de qualidade. Moradores de apenas 18,2% dos domicílios cearenses vivem em situação de segurança alimentar, ao passo que residentes de 26,3% dos lares vivem em insegurança alimentar grave (fome). Nosso estado foi o 8º (oitavo) maior da Federação em número de famílias em insegurança alimentar grave.

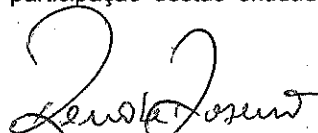
A desafiadora realidade local é enfrentada cotidianamente por diversos movimentos sociais, organizações da sociedade civil e voluntários que exercem de forma solidária a preparação e distribuição de alimentos para a população em situação de insegurança alimentar. No Grande Bom Jardim, 13 mil pessoas se alimentam por 18 cozinhas comunitárias, as quais possuem capacidade de produção da ordem de 4.000 refeições por semana. No Grande Jangurussu, centenas de pessoas se alimentam na cozinha solidária localizada no conjunto habitacional Maria Tomásia, recebendo marmitas e participando de oficinas, cursos, jogos, mobilização social e debates relacionados à saúde. Nos bairros Pici e Bela Vista, em Fortaleza, também funciona um equipamento que fornece refeições à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que inclusive realiza atividades em alusão a datas comemorativas, como o dia das crianças. O principal desafio para a manutenção das atividades das cozinhas solidárias e comunitárias, distribuídas nas periferias de Fortaleza e em todos os municípios cearenses, bem como para sua ampliação, é o subfinanciamento.

Em atenção a tal realidade, o Poder Executivo cearense, liderado pelo Governador Elmano Freitas, está propondo a criação de uma política pública bastante meritória denominada Programa Ceará sem Fome, fruto dos esforços empreendidos pelo grupo de trabalho de combate à fome coordenado pela primeira-dama Lia Freitas. O objetivo principal da matéria é justamente o apoio para a estruturação e o fortalecimento dos equipamentos sociais geridos de forma auto-organizada pela sociedade civil, razão pela qual possui sólido apoio e engajamento pelos deputados subscritores da presente emenda.

Com vistas a potencializar o Programa Ceará sem Fome mediante aproximação das organizações da sociedade civil que prestam o serviço elencado nesta justificativa, protocolizamos a presente emenda para prever a participação destas entidades no Comitê Gestor do Programa.


MISSIAS DIAS

Deputado Estadual PT/CE


RENATO ROSENO

Deputado Estadual PSOL/CE